



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020714/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.468/2021**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E, A EMPRESA LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 1.8 JAQUEIRA - SANTO EDUARDO, COM EXTENSÃO DE 2,10 KM.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa LOPES DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.728.138/0001-81, com endereço na Rua Manoel Gonçalves, nº 247, Fundos, Balneário Elza, Marataizes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, a Sra. CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 026.401.577-01 e RG nº 09.342388-7 – DETRAN/RJ, residente na Rua XV de Novembro, nº320, Bairro XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-350, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 005, com fulcro Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO MATERIAL BETUMINOSO REFERENTE À 4ª, 5ª, 6ª E 7ª MEDIÇÃO do Contrato nº 70/2020, sendo a 4ª (quarta) medição ocorrida no período de: 14/08/2020 a 21/09/2020, 5ª (quinta) medição ocorrida entre 22/09/2020 a 16/11/2020, 6ª (sexta) medição ocorrida no período entre 17/11/2020 a 12/12/2021 e 7ª (sétima) medição ocorrida no período entre 15/12/2020 a 22/02/2021, conforme planilhas dos calculos elaborada pelo fiscal do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor total de **R\$ 384.164,39 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao material betuminoso.

2.2 - A despesa correrá do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 007 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – Projeto/Atividade: 3.133 – Pavimentação das Estradas e Vias do Município (SEDE E DISTRITOS) - Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações - Fonte de Recurso: 15300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Wagner Porto Viana  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Habitação  
Contratante

Presidente Kennedy – ES, 15 de fevereiro de 2022.

Cristiane Dos Santos Gonçalves  
Lopes Do Brasil Construtora Ltda  
CNPJ Nº 21.728.138/0001-81  
Contratada